**ANEXO E**

*Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

Atualizado em 30 de março de 2026

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

**COINEXT GESTÃO DE RECURSOS LTDA. ("COINEXT")**

| ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | INFORMAÇÕES |
|---|---|
| **1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário** | Nome: **Luciano Grandi Pantuso**<br>CPF/MF: 918.064.296-91<br>Cargo: Diretor de Investimentos<br>Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.<br><br>Nome: **Eduardo Brandão Gonçalves**<br>CPF/MF: 627.378.566-04<br>Cargo: Diretor de Compliance, Risco e PLD<br>Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa. |
| **1.1.** Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que: | |
| a. reviram o formulário de referência | Eu, **Luciano Grandi Pantuso**, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários atesto que revi o formulário de referência.<br><br>_____<br>**Luciano Grandi Pantuso**<br><br>Eu, **Eduardo Brandão Gonçalves**, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que revi o formulário de referência.<br><br>_____<br>**Eduardo Brandão Gonçalves** |
| b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da | Eu, **Luciano Grandi Pantuso,** diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários atesto que o conjunto de informações aqui |

| | |
|---|---|
| estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa | contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.<br><br>_____<br>**Luciano Grandi Pantuso**<br><br>Eu, **Eduardo Brandão Gonçalves**, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.<br><br>_____<br>**Eduardo Brandão Gonçalves** |
| **2. Histórico da empresa** | |
| **2.1.** Breve histórico sobre a constituição da empresa | A Coinext foi constituída em 22 de dezembro de 2021, tendo como objeto social, há época, a atividade de consultoria de valores mobiliários. Entretanto, em 23 de agosto de 2022, ocorreu a 1ª (primeira) alteração de contrato social da Coinext, em que foi deliberada a exclusão da atividade de consultoria, passando a Coinext a desempenhar exclusivamente a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, podendo realizar a gestão de fundos de investimento constituídos no âmbito do Anexo Normativo I da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"). Ademais, cumpre destacar que o departamento técnico da Coinext é composto por profissionais que possuem ampla experiência e aptidão para exercer as funções necessárias no desenvolvimento de referidas atividades. |
| **2.2.** Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo: | |
| a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário | Não houve mudanças relevantes no período mencionado. |
| b. escopo das atividades | A Coinext foi constituída em 22 de dezembro de 2021, tendo como objeto social, há época, a atividade de consultoria de valores mobiliários. Entretanto, em 23 de agosto de 2022, ocorreu a 1ª (primeira) alteração de contrato social da Coinext, em que foi deliberada a exclusão da atividade de consultoria, passando a Coinext a desempenhar exclusivamente a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, podendo realizar a gestão de fundos de investimento financeiros ("FIFs"), nos termos do Anexo Normativo I da Resolução CVM 175. Ademais, cumpre destacar que o departamento técnico da Coinext é composto por profissionais que possuem ampla experiência e |

| | |
|---|---|
| | aptidão para exercer as funções necessárias no desenvolvimento de referidas atividades. |
| c. recursos humanos e computacionais | Em outubro de 2023 houve a entrada de um novo colaborador na equipe de compliance e risco da Coinext, sendo este o Sr. Pedro Botrel.<br><br>Em maio de 2024 houve a modificação da Diretoria de Compliance, Risco e PLD da sociedade, passando o Sr. Eduardo Brandão Gonçalves a ser o novo responsável por referidas atividades, em substituição ao Sr. Mikail Lopes Ojevan. |
| d. regras, políticas, procedimentos e controles internos | Não houve mudanças relevantes no período mencionado. |
| **3. Recursos humanos** | |
| **3.1.** Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações: | |
| a. número de sócios | 1 (um) sócio, sendo este uma pessoa jurídica. |
| b. número de empregados | 4 (quatro), sendo 2 (dois) deles Diretores regulatórios |
| c. número de terceirizados | 3 (três) |
| d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução | FIFs, cuja certificação aplicável é a Certificação de Gestores ANBIMA (CGA). |
| e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação | **Luciano Grandi Pantuso** - Diretor de Investimentos - CPF/MF: 918.064.296-91 |
| **4. Auditores** | |
| **4.1.** Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: | Não há auditores independentes contratados. |
| a. nome empresarial | N.A. |
| b. data de contratação dos serviços | N.A. |
| c. descrição dos serviços contratados | N.A. |
| **5. Resiliência financeira** | |
| **5.1.** Com base nas demonstrações financeiras, ateste: | |

| | |
|---|---|
| a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários | Sim. |
| b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) | Sim. |
| **5.2.** Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução | N.A. – Não obrigatória à Coinext, considerando a regulamentação em vigor. |
| **6. Escopo das atividades** | |
| **6.1.** Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo: | |
| a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.) | A Coinext tem como objeto a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários através da gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários. |
| b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.) | Conforme descrito acima, a Coinext realiza a gestão discricionária de carteiras de títulos e de valores mobiliários, através de FIFs regulados pelo Anexo Normativo I da Resolução CVM 175. |
| c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão | Os FIFs geridos pela Coinext, nos limites da regulamentação em vigor, alocarão seus recursos em diversos instrumentos e valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** ativos digitais e criptoativos; **(ii)** títulos públicos ou privados com rendimento em reais ou em dólares, com juros pré ou pós fixados; **(iii)** ações; **(iv)** crédito privado; e **(v)** mercados de derivativos, tais como, exemplificativamente: futuros, opções e *swaps* de ativos digitais e criptoativos, índices de ações, moedas, juros, inflação e *commodities*, sem o compromisso de possuir uma estratégia focada em um único ativo, diversificando a sua carteira e focando em diversos riscos. |

| | |
|---|---|
| d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor | A Coinext **não** atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão. |
| **6.2.** Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando: | |
| a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e | N.A. |
| b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades. | Atualmente, a Coinext desempenha a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, a qual é exaustivamente regulada pela CVM, exige credenciamento específico e está condicionada a uma série de providências, dentre elas a segregação total de suas atividades de administração de carteiras de valores mobiliários de outras reguladas pela CVM desenvolvidas pela Coinext, empresas controladoras, controladas, ligadas e/ou coligadas. Inclusive, cumpre destacar que a Coinext Serviços Digitais S.A. é uma empresa que exerce a atividade de *exchange* de criptoativos, estando completamente segregada da Gestora.<br><br>Neste sentido, a Coinext, sempre que aplicável, assegurará aos Colaboradores, seus clientes e às autoridades reguladoras, a completa segregação de suas atividades, adotando procedimentos operacionais objetivando a segregação física de instalações entre a Coinext e empresas responsáveis por diferentes atividades prestadas no mercado de capitais.<br><br>Adicionalmente, de forma geral, na identificação de qualquer situação de potencial Conflito de Interesse entre as atividades prestadas pela Coinext, por seus Colaboradores e/ou por empresas a ela ligadas frente aos fundos e às classes de investimento sob gestão da Coinext, esta compromete-se a tomar todas as medidas cabíveis e previstas na regulamentação em vigor para a contínua observação de seu dever de fidúcia e boa-fé em sua atuação, incluindo dentre outros e conforme o caso:<br><br>(i) Solicitar ao administrador dos fundos de investimento sob gestão, sempre que aplicável, a convocação de assembleia geral de cotistas para deliberação a respeito da matéria, observados os termos do regulamento e da legislação em vigor aplicável ao respectivo fundo, bem como avaliar a obrigatoriedade e necessidade de eventual inclusão de redação expressa no regulamento dos fundos a respeito da matéria, de forma a dar ampla e total divulgação da informação aos cotistas e potenciais investidores;<br>(ii) Caso seja identificada uma situação de potencial Conflito de Interesse, o Comitê de Compliance e Risco decidirá acerca das |

| | |
|---|---|
| | medidas a serem tomadas para mitigação ou eliminação completa do respectivo conflito, nos termos do Código de Ética da Coinext;<br>(iii) Observada a natureza do potencial conflito de interesses, a Coinext deverá informar ao cliente sempre que for identificado um Conflito de Interesse, indicando as fontes desse conflito e apresentando as alternativas cabíveis para a sua mitigação; e<br>(iv) A Coinext se compromete a observar o princípio de *full disclosure* (ampla transparência e ciência) ao cliente, observando-se ainda a regulamentação aplicável.<br><br>Para maiores informações, consultar o Código de Ética da Coinext disponível para consulta em seu *website*. |
| **6.3.** Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações: | |
| a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores profissionais) | Total: 16 (profissionais)<br>Destinados a Investidores Qualificados: 16<br><br>Destinados a Investidores Não Qualificados: 0 |
| b. número de investidores, dividido por: | |
| i. pessoas naturais | 7 |
| ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) | 6 |
| iii. instituições financeiras | 0 |
| iv. entidades abertas de previdência complementar | 0 |
| v. entidades fechadas de previdência complementar | 0 |
| vi. regimes próprios de previdência social | 0 |
| vii. seguradoras | 0 |
| viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil | 0 |
| ix. clubes de investimento | 0 |
| x. fundos de investimento | 0 |
| xi. investidores não residentes | 3 |

| | |
|---|---|
| xii. outros (especificar) | 0 |
| c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) | Total: R$ 25 Milhões<br>Destinados a Investidores Qualificados: R$ 25 Milhões<br>Destinados a Investidores Não Qualificados:0 |
| d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior | R$ 25 Milhões |
| e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) | 1. R$ 6,5 Milhões<br>2. R$ 5,0 Milhões<br>3. R$ 3,7 Milhões<br>4. R$ 1,7 Milhão<br>5. R$ 1,5 Milhão<br>6. R$ 1,1 Milhão<br>7. R$ 1,1 Milhão<br>8. R$ 330 Mil<br>9. R$ 230 Mil<br>10. R$ 115 Mil |
| f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores: | |
| i. pessoas naturais | R$ 10,2 Milhões |
| ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) | R$ 8,2 Milhões |
| iii. instituições financeiras | 0 |
| iv. entidades abertas de previdência complementar | 0 |
| v. entidades fechadas de previdência complementar | 0 |
| vi. regimes próprios de previdência social | 0 |
| vii. seguradoras | 0 |
| viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil | 0 |
| ix. clubes de investimento | 0 |
| x. fundos de investimento | 0 |
| xi. investidores não residentes | R$ 6,5 Milhões |

| | |
|---|---|
| xii. outros (especificar) | Não há |
| **6.4.** Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: | |
| a. ações | R$ 50 mil |
| b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras | 0 |
| c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras | 0 |
| d. cotas de fundos de investimento em ações | 0 |
| e. cotas de fundos de investimento em participações | 0 |
| f. cotas de fundos de investimento imobiliário | 0 |
| g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | 0 |
| h. cotas de fundos de investimento em renda fixa | R$ 1,5 Milhão |
| i. cotas de outros fundos de investimento | 0 |
| j. derivativos (valor de mercado) | 0 |
| k. outros valores mobiliários | 0 |
| l. títulos públicos | R$ 2 Milhões |
| m. outros ativos | R$ 50 mil |
| **6.5.** Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária | N.A. |
| **6.6.** Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes | Não há informações que a Coinext julgue relevante. |
| **7. Grupo econômico** | |
| **7.1.** Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: | |
| a. controladores diretos e indiretos | Controladores Diretos: BRX Participações Ltda. – CNPJ/MF nº 37.575.979/0001-36 (100,00%); e |

| | |
|---|---|
| | Controladores Indiretos: José Artur Oliveira Ribeiro - CPF/MF nº 046.821.406-20; Ezequiel de Melo Campos Netto - CPF/MF nº 696.259.056-34; Alexandre Gandra Lages - CPF/MF nº 005.040.886-02; e Icarus HRG Participações Ltda. – CNPJ/MF nº 33.888.334/0001-00. |
| b. controladas e coligadas | Não há. |
| c. participações da empresa em sociedades do grupo | Não há. |
| d. participações de sociedades do grupo na empresa | Não há. |
| e. sociedades sob controle comum | Coinext Serviços Digitais S.A., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.242.868/0001-80. |
| **7.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1. | N.A. |
| **8. Estrutura operacional e administrativa** | |
| **8.1.** Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando: | |
| a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico | Comitê de Investimentos**:** Este Comitê terá como competência a discussão a respeito dos cenários de investimento de forma geral, bem como de elementos particulares e alavancas de valor das companhias, e avaliação sobre possíveis oportunidades e riscos que possam propiciar auxílio as tomadas de decisão de investimento, visando buscar relações de risco-retorno compatíveis com o mandato das referidas classes sob gestão ("Classes"). Com base nas discussões e orientações deste Comitê, é feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras sob gestão, utilizando-se diferentes métricas para a definição de perspectivas de risco e retorno das carteiras, cenários de liquidez dos ativos e estratégias de alocação e diversificação das Classes, ficando a decisão final a cargo do Diretor de Investimentos.<br><br>Neste sentido, compete ao Comitê de Investimentos da Coinext:<br><br>**(i)** Apresentação dos modelos de investimento;<br>**(ii)** Análise dos cenários de investimentos;<br>**(iii)** Apresentação de *Asset Allocation* das Classes;<br>**(iv)** Apresentação de Resultados; |

| | |
|---|---|
| | **(v)** Acompanhamento das carteiras e de mercado; e<br>**(vi)** Estabelecer as diretrizes mínimas que deverão ser observadas pela Equipe de Gestão na elaboração dos modelos econômico-financeiros e de tese de investimentos, visando seguir as melhores práticas de mercado e uniformizar o padrão mínimo de informações e análises necessários para propiciar aos membros do Comitê de Investimento uma tomada de decisão diligente e informada acerca de cada oportunidade de investimento.<br><br>Comitê de Compliance e Risco**:** Este Comitê terá como competência a discussão de possíveis falhas e oportunidades de aprimoramento nos controles internos da Coinext, bem como nos assuntos pertinentes à gestão de risco de carteiras das Classes.<br><br>Neste sentido, compete ao Comitê de Compliance e Risco da Coinext:<br><br>**(vii)** Analisar eventuais situações levantadas pelo Diretor de *Compliance*, Risco e PLD sobre as atividades e rotinas de *compliance*;<br>**(viii)** Revisar as metodologias e parâmetros de controle existentes; e<br>**(ix)** Analisar eventuais casos de infringência das regras descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, bem como nas demais políticas e manuais internos da Coinext, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e definir sobre as sanções a serem aplicadas.<br><br>Comitê Executivo**:** Este Comitê terá como competência decidir sobre questões estratégicas envolvendo a Coinext e suas investidas, tais como ingresso e saída de sócios, distribuição de lucros, transferência de quotas, reorganizações societárias, contratos e operações relevantes, matérias envolvendo sociedades investidas etc.<br><br>Neste sentido, compete ao Comitê Executivo da Coinext:<br><br>**(i)** Discutir, avaliar e decidir sobre os assuntos estratégicos da Coinext no que tange à (a) administração dos negócios; (b) recursos humanos; (b) escopo de atuação e novos produtos de investimento; (c) suporte operacional, infraestrutura e serviços; (d) riscos de qualquer natureza; e (e) planos de ação;<br>**(ii)** Monitorar o desempenho operacional da Coinext;<br>**(iii)** Anualmente, examinar o desempenho dos colaboradores da Coinext a fim de determinar a remuneração variável atribuível a cada colaborador;<br>**(iv)** Anualmente, até o último dia útil do mês de **abril** de cada ano, receber e discutir o relatório interno elaborado pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD relativo à implementação e cumprimento de regras, |

| | |
|---|---|
| | políticas, procedimentos e controles internos da Coinext, bem como da sua aderência às disposições da regulamentação aplicável;<br>**(v)** Anualmente, receber e discutir o relatório relativo à avaliação interna de risco de LDFTP, elaborado pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e disponibilizado por ele até o último dia útil do mês de abril de cada ano; e<br>**(vi)** Avaliar a aprovar a Política de Prevenção a LDFTP, os termos da avaliação interna de risco da Coinext, assim como das regras, dos procedimentos e dos controles internos adotados pela Coinext no âmbito de suas atividades para mitigar os riscos relacionados à LDFTP, nos termos da legislação aplicável. |
| b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões | Comitê de Investimentos**:** Composto pelo Diretor de Investimentos e pelos e membros da equipe de gestão. As reuniões serão realizadas, no mínimo, **mensalmente** e de forma extraordinária, sempre que o Diretor de Investimentos julgar necessário. Suas deliberações são registradas em ata ou *e-mail*.<br><br>Comitê de Compliance e Risco**:** Composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, pelo Diretor de Investimentos e pelos demais membros da equipe de compliance e risco. As reuniões serão realizadas, no mínimo, **mensalmente** e de forma extraordinária, sempre que o Diretor de Compliance, Risco e PLD julgar necessário. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.<br><br>Comitê Executivo**:** Composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e pelo Diretor de Investimentos. As reuniões serão realizadas, no mínimo, **semestralmente** e de forma extraordinária, sempre que o Comitê Executivo julgar necessário. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail. |
| c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais | Diretor de Investimentos**: Luciano Grandi Pantuso**<br>Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.<br><br>Diretor de Compliance, Risco e PLD: **Eduardo Brandão Gonçalves**<br>Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa. |
| **8.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1. | A Coinext considera desnecessária a inclusão de organograma da estrutura administrativa. |
| **8.3.** Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração | |

| | | |
|---|---|---|
| de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela: | | |
| a. nome | **LUCIANO GRANDI PANTUSO** | **EDUARDO BRANDÃO GONÇALVES** |
| b. idade | 52 anos | 63 anos |
| c. profissão | Contador | Engenheiro Mecânico |
| d. CPF ou número do passaporte | 918.064.296-91 | 627.378.566-04 |
| e. cargo ocupado | Diretor de Investimentos | Diretor de Compliance, Risco e PLD |
| f. data da posse | 23/08/2022 | 31/05/2024 |
| g. prazo do mandato | Prazo indeterminado | Prazo indeterminado |
| h. outros cargos ou funções exercidas na empresa | Membro do Comitê de Compliance e Risco (apenas para fins de reporte); do Comitê de Investimentos e do Comitê Executivo. | Membro do Comitê de Compliance e Risco, do Comitê de Investimentos e do Comitê Executivo. |
| **8.4.** Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer: | **LUCIANO GRANDI PANTUSO** | |
| a. currículo, contendo as seguintes informações: | | |
| i. cursos concluídos; | • Graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) – (concluído em julho de 1997); e<br><br>• MBA na *Oxford Brookes University* - programa *Chevening* do *British Council* – (concluído em 2001). | |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional | • Certificação de Gestores da ANBIMA – CGA, organizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA);<br><br>• Certificação ANBIMA de Fundamentos de Gestão – CFG, organizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) (dominância); e<br><br>• Certificação de Gestores da ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE, organizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA). | |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: | | |
| ● nome da empresa | **<u>Coinext Gestora</u>** | |
| ● cargo e funções inerentes ao cargo | *<u>Diretor de Investimentos</u>* | |

| | |
|---|---|
| ● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram | - Responsável pelas atividades de administração de carteiras de valores mobiliários |
| ● datas de entrada e saída do cargo | Período: agosto de 2022 – Atual<br><br>**Coinext Consultoria Ltda.**<br><br>*Diretor de Consultoria e Suitability*<br><br>- Responsável pelas atividades de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 19<br><br>Período: março de 2022 – agosto de 2022<br><br>*Analista da Equipe de Criptoativos*<br><br>- Responsável por auxiliar nas operações de criptoativos da Coinext, seja no âmbito de análise mercadológica em geral e específica do setor, bem como em operações ativas da Coinext.<br><br>Período: dezembro de 2021 – março de 2022<br><br>**SSX Tecnologia da Informação S.A.**<br><br>*Diretor de M&A e Investimentos*<br><br>- Responsável por liderar a atividade de M&A, identificando e negociando potenciais aquisições, e por preparar a empresa para futuras rodadas de investimentos e liderar o processo de captação de recursos conjuntamente com os entes regulados responsáveis; e<br>- Responsável pela estruturação de *joint ventures* e outros projetos.<br><br>Período: fevereiro de 2019 – Cargo atual<br><br>**Transfero Swiss AG**<br><br>*Diretor Financeiro*<br><br>- Responsável pela tesouraria, controle, reporte, *compliance* e governança, especialmente no que tange às atividades de *KYC* (Conheça seu Cliente) e *AML* (Prevenção à Lavagem de Dinheiro);<br>- Estruturação de mandatos de carteiras administradas os quais resultaram em investimentos no valor de US$ 20 milhões (na Suíça); e<br>- Responsável por conduzir a incorporação da controladora na Suíça. |

| | |
|---|---|
| | Período: julho de 2017 – dezembro de 2018<br><br>**Venerdi Gestão de Recursos Ltda.**<br><br>*Administrador/Gerente de Fundo*<br><br>- Gerente regional do Fundo de Investimento em Participações Capital Semente Criatec II, um dos maiores fundos de capital de risco do Brasil, sendo o responsável por auxiliar nos processos completos de investimento, incluindo, por exemplo, mas não limitado a *due diligence*, avaliação, negociação dos termos do investimento, implementação da governança corporativa, indicação dos CFOs de cada empreendimento e desenvolvimento de planos de opções de ações, sendo ainda o responsável no auxílio da obtenção de retorno de um CAGR (*Compound Annual Growth Rate*);<br>- Gerente regional do Fundo de Investimento em Participações Criatec Capital Semente, também um dos maiores fundos de capital de risco do Brasil, sendo o responsável por auxiliar na análise de mais de 100 (cem) propostas de investimento e por auxiliar na concretização do sexto investimento do portfólio referente à área do Rio de Janeiro. Ainda, foi responsável por auxiliar na administração do referido portfólio por 4 (quatro) anos, ocupando um lugar no conselho de administração de cada empresa investida; e<br>- Responsável no auxílio geral de relação com investidores do Fundo de Investimento em Participações Figas Multiestratégia ("FIP Figas"), um fundo de *private equity* que investe em empresas em estágio inicial que operam no campo de petróleo e gás, bem como responsável pela supervisão do relacionamento com a Planner Corretora de Valores S.A., administradora do FIP Figas (2013 -2016).<br><br>Período: outubro de 2012 – junho de 2017<br><br>**Geovoxel Inc.**<br><br>*Diretor Financeiro*<br><br>- CFO da empresa, sendo o responsável, dentre outras atividades, pela tesouraria, controle, reporte, compliance e governança; e<br>- Responsável pelo gerenciamento das tratativas e dos contratos que culminaram com a cisão final da empresa, garantindo que a parte de propriedade intelectual permanecesse protegida.<br><br>Período: abril de 2013 – setembro de 2018 |
| **8.5.** Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer: | **EDUARDO BRANDÃO GONÇALVES** |

| | |
|---|---|
| a. currículo, contendo as seguintes informações: | |
| i. cursos concluídos; | • Graduação: Engenharia Mecânica pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG), em 1985.<br><br>• Pós-Graduação: MBA em Gestão Estratégica de Negócios pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em 2006. |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional) | N.A. |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: | |
| ● nome da empresa<br>● cargo e funções inerentes ao cargo<br>● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram<br>● datas de entrada e saída do cargo | **COINEXT GESTORA**<br>Atividade principal da empresa:<br>• Gestora de recursos.<br><br>Cargo:<br>• Diretor de Compliance, Risco e PLD<br><br>Funções:<br>• Responsável pelas atividades de compliance, monitoramento e fiscalização dos riscos dos produtos sob gestão e pela prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.<br><br>Entrada: maio/2024<br>Saída: atualmente<br><br>**ALPE CAPITAL.**<br>Atividade principal da empresa:<br>• *Startup* de inteligência de dados .<br><br>Cargo:<br>• Fundador e Diretor.<br><br>Funções:<br>• Responsável pela análise e avaliação dos dados coletados pela sociedade.<br>• Participação em reuniões internas que discutiam acerca do aprimoramento da governança e dos controles internos da sociedade .<br><br>Entrada: março/2021<br>Saída: atualmente |

| | |
|---|---|
| | **TIMBRO TRADING.**<br>Atividade principal da empresa:<br>• Empresa brasileira de importação e exportação, que atua nos setores agrícola, mineral, combustíveis e energia<br><br>Cargo:<br>• Diretor de Operações e Comercial para Negócios de Importação, Produção e Distribuição de Óleos Lubrificantes Automotivos e Industriais<br><br>Funções:<br>• Responsável pela atividade de implantação da marca italiana de óleos lubrificantes e graxas da petrolífera Eni no Brasil, por intermédio do desenvolvimento de toda a cadeia logística<br>• Responsável pelo registro da marca Eni, pelo registro de produtos e seus respectivos rótulos, para atendimento aos requisitos exigidos pela Resolução 18/2010 da Agência Nacional de Petróleo<br>• Participação em reuniões na Agência Nacional de Petróleo em Brasília-DF para esclarecimentos sobre o enquadramento às normas técnicas<br>• Participação em reuniões de Comitê de Desenvolvimento de Produtos da Eni, na Itália, para esclarecimentos e interpretação das normas da ANP para registro e formulação de produtos que se enquadram dentro das exigências da autarquia<br>• Participação em reuniões internas que discutiam acerca do aprimoramento da governança e dos controles internos da sociedade<br><br>Entrada: outubro/2012<br>Saída: outubro/2014 |
| **8.6.** Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer: | N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Coinext é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance. |
| a. currículo, contendo as seguintes informações: | N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Coinext é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance. |
| i. cursos concluídos; | N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Coinext é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance. |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional | N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Coinext é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance. |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: | N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Coinext é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance. |
| • nome da empresa | N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Coinext é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance. |
| • cargo e funções inerentes ao cargo | N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Coinext é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance. |

| | |
|---|---|
| ● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram | N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Coinext é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance. |
| ● datas de entrada e saída do cargo | N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Coinext é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance. |
| **8.7.** Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer: | N.A. |
| a. currículo, contendo as seguintes informações: | N.A. |
| i. cursos concluídos; | N.A. |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional | N.A. |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: | N.A. |
| ● nome da empresa | N.A. |
| ● cargo e funções inerentes ao cargo | N.A. |
| ● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram | N.A. |
| ● datas de entrada e saída do cargo | N.A. |
| **8.8.** Fornecer Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo: | |
| a. quantidade de profissionais | 3 (três) colaboradores, sendo um deles o Diretor de Investimentos. |
| b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes | **(i)** Responsáveis pela análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; **(ii)** o Diretor de Investimentos é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento; e **(iii)** os analistas possuem as funções de monitorar os mercados, avaliar e selecionar potenciais ativos digitais e criptoativos, dar suporte à gestão de ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado. |
| c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos | Sistemas: A Coinext possui ferramentas próprias para a gestão de investimentos, composto por planilhas e modelos proprietários. |

| | |
|---|---|
| | Rotina e Procedimentos: De forma geral, a Coinext realiza a gestão de investimentos com base em uma filosofia de investimento fundamentalista e *bottom-up*, com foco em valor intrínseco dos ativos, e que por meio de um processo rigoroso de análise busca a melhor relação entre qualidade, retorno e risco para atingir um retorno adequado ao perfil de risco da respectiva classe de ativos e horizonte temporal de investimento.<br><br>Após o entendimento do ciclo econômico de cada ativo na qual possuímos interesse de investir, selecionamos um viés de valor para cada classe de ativos. Após essa proposição de valor de cada ativo, especializamos a análise para o nível microeconômico para entendermos quais ativos estão com a proposição de valor diferente do valor atual e atuamos de forma arbitral para nos beneficiarmos dessa diferença. No momento de investimento também será selecionado o melhor veículo para captura de tal arbitragem.<br><br>A Gestora busca alcançar consistência no resultado dos investimentos através da aderência a processos disciplinados de identificação e seleção de ativos.<br><br>Por meio da análise de tendências, dos cenários macroeconômicos nacionais e internacionais, dos riscos de mercado, de crédito e de liquidez, bem como das relações históricas de preços entre os mais diversos ativos, são definidas pela Gestora as estratégias e a seleção dos ativos, respeitando-se sempre a legislação, as normas e regulamentos aplicáveis, bem como as diretrizes estabelecidas no regulamento de fundos de investimento.<br><br>As decisões de investimento e eventuais restrições para a realização do investimento devem ser devidamente documentadas pelo Diretor de Investimentos. Como já mencionado, todas as decisões de investimento, eventuais restrições e desinvestimento devem ser analisadas e aprovadas pelo Diretor de Investimentos.<br><br>A Gestora reconhece a importância de avaliar apropriadamente todos os ativos dos fundos e que tal avaliação adequada dos ativos dos fundos de investimento exige que os Colaboradores sigam as políticas internas e procedimentos estabelecidos pela Gestora, documentem atentamente e expliquem qualquer inconformidade eventualmente encontrada.<br><br>O processo de avaliação visa fornecer uma análise consistente, completa e rigorosa de todos os ativos com o potencial de investimento ou investidos. A avaliação do valor dos ativos é realizada com grande atenção e empenho, de maneira honesta, justa e no melhor interesse dos investidores. |
| **8.9.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares | |

| | |
|---|---|
| aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo: | |
| a. quantidade de profissionais | 1 (um ) profissional, sendo o Diretor de Compliance, Risco e PLD. |
| b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes | As atividades desenvolvidas pelo Compliance constam expressamente do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, o qual foi elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014 e com a Resolução CVM n° 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM 21/21"), e tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Coinext, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos.<br><br>A coordenação direta das atividades relacionadas a este Manual é uma atribuição do Diretor de Compliance, Risco e PLD.<br><br>O Diretor de Compliance, Risco e PLD poderá contar, ainda, com outros Colaboradores para as atividades e rotinas de compliance e de risco, com as atribuições a serem definidas caso a caso, a depender da necessidade da Coinext em razão de seu crescimento e de acordo com a senioridade do Colaborador. ("Área de Compliance e Risco"). Os Colaboradores que desempenharem as atividades de risco e compliance formarão a Área de Compliance e Risco, sob a coordenação do Diretor de Compliance, Risco e PLD, sendo certo que a Área de Compliance e Risco exerce suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Coinext e poderá exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador.<br><br>A Coinext mantém versões atualizadas do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos disponível em seu *website*. |
| c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos | Sistemas: A Coinext se utiliza de planilhas desenvolvidas internamente para suporte às atividades rotineiras de compliance, bem como àquelas dispostas nos Manuais e Políticas internas da Coinext que, por sua vez, devem ser cumpridas/observadas.<br>Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos do Compliance constam expressamente do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, dentre eles, expressos como obrigações diretas do Diretor de *Compliance*, Risco e PLD, que poderá contar com sua respectiva equipe:<br>☒ Acompanhar as políticas descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Coinext;<br>☒ Analisar inicialmente e levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Coinext e das demais |

| | |
|---|---|
| | normas aplicáveis à atividade da Coinext para apreciação do Comitê de Compliance e Risco da Coinext;<br>☒ Atender prontamente todos os Colaboradores;<br>☒ Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Coinext;<br>☒ Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de *compliance*, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas vigentes ou se o volume de novos Colaboradores assim exigir;<br>☒ Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres;<br>☒ Elaborar relatório **anual** listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro da Coinext, Financiamento do Terrorismo e Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa da Coinext ("Política de PLD-FTP");<br>☒ Encaminhar aos órgãos de administração da Coinext, até o **último dia útil do mês de abril** de cada ano, relatório referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: ***(a)*** as conclusões dos exames efetuados; ***(b)*** as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e ***(c)*** a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Coinext;<br>☒ Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Coinext ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica;<br>☒ Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio dos treinamentos periódicos previstos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Coinext;<br>☒ Garantir o sigilo de eventuais denunciantes de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial; |

| | |
|---|---|
| | ☒ Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais;<br>☒ Aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores, conforme definido pelo Comitê de Compliance e Risco; e<br>☒ Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como "conflitos de interesse" pessoais e profissionais nos termos do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Coinext. |
| d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor | Conforme acima disposto, na estrutura da Coinext o Compliance e, portanto, seu Diretor responsável, não se subordina à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante.<br><br>Além disso, o descumprimento, suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos ou das demais normas aplicáveis às atividades da Coinext por qualquer de seus colaboradores (inclusive pelo Diretor de Investimentos) deverá ser levado para apreciação do Comitê de Compliance e Risco, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, sendo que competirá ao Diretor de Compliance, Risco e PLD aplicar as sanções decorrentes de tais desvios, nos termos do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, do Código de Ética e conforme definido pelo Comitê de Compliance e Risco, garantido ao Colaborador amplo direito de defesa. |
| **8.10.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo: | |
| a. quantidade de profissionais | 1 (um) profissional, sendo o Diretor de Compliance, Risco e PLD. |
| b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes | As atividades desenvolvidas pela Área de Compliance e Gestão de Riscos constam expressamente da Política de Gestão de Risco e na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez da Coinext, e têm por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da Coinext.<br><br>O Diretor de Compliance, Risco e PLD atua de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.<br><br>Para informações detalhadas consulte a Política de Gestão de Riscos e a Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez disponíveis no *website* da Coinext. |

| | |
|---|---|
| c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos | Sistemas: A Coinext conta com o suporte de planilhas desenvolvidas internamente em Excel e Google Sheets para suporte às atividades de risco.<br>Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos da área de Gestão de Risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco e na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez da Coinext e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle. A coordenação direta das atividades relacionadas a Política e Gestão de Risco e da Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez é do Diretor de *Compliance*, Riscos e PLD, nos termos da Resolução CVM n° 21/21.<br><br>O Diretor de *Compliance*, Riscos e PLD possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de *Compliance* e Risco para discussão de qualquer situação relevante. O Diretor de *Compliance*, Risco e PLD poderá contar, ainda, com outros Colaboradores para as atividades e rotinas de gestão de risco, com as atribuições a serem definidas caso a caso, a depender da necessidade da Coinext em razão de seu crescimento e de acordo com a senioridade do Colaborador.<br><br>São as responsabilidades da Área de Compliance e Risco, que possuem como responsável o Diretor de *Compliance*, Riscos e PLD, com relação à Política de Gestão de Riscos e Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez, conforme o caso:<br><br>(i) realizar **anualmente** testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos previstos na Política de Gestão de Riscos;<br>(ii) garantir o cumprimento contínuo e a qualidade de execução das disposições da Política de Gestão de Riscos e na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez;<br>(iii) atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos Colaboradores atuantes na área de gestão de recursos da Coinext ("Equipe de Gestão") frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, conforme periodicidade definida na Política de Gestão de Riscos;<br>(iv) elaborar relatórios de risco e promover a sua divulgação, conforme periodicidade e formatos definidos na Política de Gestão de Riscos;<br>(v) quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário dos fundos sob gestão da Coinext e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o manual de marcação a mercado disponibilizado;<br>(vi) fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento da Política de Gestão de Riscos;<br>(vii) revisar o conteúdo da Política de Gestão de Riscos e da Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez, conforme periodicidade lá definida; |

| | |
|---|---|
| | (viii) proporcionar treinamentos aos Colaboradores sobre a Política de Gestão de Riscos, conforme periodicidade definida para tanto; e<br>(ix) apresentar ao Comitê de Compliance e Risco os parâmetros atuais de risco das carteiras e recomendar eventuais aprimoramentos e/ou alterações.<br><br>Não obstante, a Área de Compliance e Risco, com base no monitoramento realizado e com o auxílio das ferramentas acima indicadas, elabora relatórios **diários**, que refletem os enquadramentos constantes dos documentos regulatórios dos Fundos.<br><br>Caso algum limite objetivo seja extrapolado, caso qualquer dos procedimentos aqui definidos não seja observado, ou, ainda, na identificação de alguma situação de risco não abordada na Política de Gestão de Riscos, a Área de Compliance e Risco deverá:<br><br>(i) notificar imediatamente a Área de Gestão e solicitar as devidas justificativas a respeito do desenquadramento ou do risco identificado;<br>(ii) estabelecer plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras dos Fundos aos limites previstos em seus documentos regulatórios ou na Política de Gestão de Riscos vigente;<br>(iii) avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados pela Coinext; e<br>(iv) Em casos excepcionais, que envolvam situações relacionadas a fatores sistêmicos, ou eventos específicos de cada ativo, mediante prévia justificativa da Área de Gestão e com o aval do Diretor de Compliance, Risco e PLD, os limites podem ser revisados.<br><br>Caso a Equipe de Gestão não cumpra as determinações definidas no plano de ação mencionado acima, o Diretor de Compliance, Risco e PLD está autorizado a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras dos Fundos nos exatos termos definidos no plano de ação.<br><br>Sem prejuízo do disposto acima, a Área de Compliance e Risco poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá sugerir a adoção de medidas adicionais para o gerenciamento de risco, podendo inclusive solicitar a realização de reunião extraordinária do Comitê de Compliance e Risco para tratar do tema e sugerir a adoção de plano de ação para mitigação do referido risco.<br><br>Para informações detalhadas, consulte as referidas políticas disponíveis no *website* da Coinext. |
| d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor | Na estrutura da Coinext a Área de Compliance e Risco e, portanto, conforme já mencionado no item 8.9 (c) acima, seu Diretor responsável não se subordina à Equipe de Gestão, razão pela qual possuem total autonomia no exercício de suas |

| | |
|---|---|
| | atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante. |
| **8.11.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo: | N.A. – A Coinext não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas. |
| a. quantidade de profissionais | N.A. – A Coinext não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas. |
| b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos | N.A. – A Coinext não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas. |
| c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade | N.A. – A Coinext não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas. |
| **8.12.** Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo: | N.A. – A Coinext não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento. |
| a. quantidade de profissionais | N.A. – A Coinext não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento. |
| b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes | N.A. – A Coinext não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento. |
| c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas | N.A. – A Coinext não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento. |
| d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição | N.A. – A Coinext não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento. |
| e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos | N.A. – A Coinext não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento. |
| **8.13.** Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes | N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Coinext. |
| **9. Remuneração da empresa** | |
| **9.1.** Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica | A Coinext tem como fonte de receitas parta a gestão dos fundos a cobrança da Taxa de Gestão e a Taxa de Performance. |
| **9.2.** Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) | |

| | |
|---|---|
| meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de: | |
| a. taxas com bases fixas | 44% |
| b. taxas de performance | 56% |
| c. taxas de ingresso | 0% |
| d. taxas de saída | 0% |
| e. outras taxas | 0% |
| **9.3.** Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes | N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Coinext. |
| **10. Regras, procedimentos e controles internos** | |
| **10.1.** Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços | A Política de Seleção e Contratação de Terceiros da Coinext tem como objetivo definir o processo de contratação e supervisão dos terceiros prestadores de serviço a serem adotados ("Terceiros"), em nome dos fundos de investimento sob sua gestão.<br><br>A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Investimentos, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, responsável pela condução do processo de *due diligence* prévio à contratação. Referido processo de *due diligence* visa obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Coinext, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. A avaliação de tais informações será feita mediante a apresentação do questionário ANBIMA de *due diligence*, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador.<br><br>Assim, o Diretor de Compliance, Risco e PLD exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, a Área de Compliance e Risco envidará melhores esforços para conferir tais informações, bem como avaliará a necessidade de realização de diligências adicionais.<br><br>O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pela Área de Compliance e Risco da Coinext. |

| | |
|---|---|
| | O contrato escrito a ser celebrado com o Terceiro deverá prever, no mínimo, cláusulas que tratam:<br><br>(a) Das obrigações e deveres das partes envolvidas;<br>(b) Da descrição das atividades que serão contratadas e exercidas por cada uma das partes;<br>(c) Da obrigação de cumprir suas atividades em conformidade com as disposições previstas na regulamentação e autorregulação aplicáveis à atividade; e<br>(d) Da obrigação, no limite de suas atividades, de deixar à disposição do contratante todos os documentos e informações que sejam necessários para a elaboração de documentos e informes periódicos exigidos pela regulação em vigor.<br><br>Quando o Terceiro tiver acesso a informações sigilosas dos clientes e da Coinext, deverá ser assinado um contrato com cláusula de confidencialidade que estabeleça multa em caso de quebra de sigilo, ou deverá ser firmado termo de confidencialidade, o qual deverá ser arquivado na sede da Coinext. O funcionário do Terceiro que tiver acesso a informações confidenciais deverá assinar pessoalmente termo de confidencialidade, comprometendo-se a guardar o sigilo das referidas informações.<br><br>Na seleção dos Terceiros com os quais se relaciona, a Coinext busca cultivar transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço. Por essa razão, adota uma política de *best execution*, buscando os melhores interesses de seus clientes.<br><br>Após a contratação do Terceiro, a Coinext realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos Terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento será de responsabilidade da Área de Compliance e Risco, sempre sob responsabilidade final do Diretor de Compliance, Risco e PLD, que poderá contar, ainda, com o auxílio do Diretor de Investimentos.<br><br>A análise, para fins de monitoramento, deverá considerar o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades, na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas. Ainda, o monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a Coinext.<br><br>Tendo em vista a estrutura da Coinext, o processo para monitoramento contínuo do Terceiro contratado será conciso e objetivo. Em linhas gerais, o Diretor de Compliance, Risco e PLD, contando com o auxílio do Diretor de Investimentos avaliará o desempenho do Terceiro *versus* a expectativa e metas traçadas quando da sua contratação, a relação custo-benefício e o grau de segurança empregado nas suas tarefas. Sem prejuízo, em casos específicos, adotará controles mais |

| | |
|---|---|
| | rigorosos, conforme adiante detalhado na seção abaixo, a qual trata da supervisão baseada em risco para Terceiros contratados.<br><br>A partir dos elementos supracitados, o Diretor de Compliance, Risco e PLD confeccionará, em periodicidade mínima anual, um relatório a ser enviado por e-mail aos demais diretores e sócios da Coinext, para fins de ciência. |
| **10.2.** Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados | A Coinext realiza um acompanhamento de todos os custos de transações com valores mobiliários.<br><br>De forma a minimizar os custos de transação e atuar sempre no melhor interesse dos fundos sob sua gestão, a Coinext acompanha as corretoras com as quais atua e os custos incorridos em determinado período e busca avaliar se a alocação é compatível com critérios aplicáveis à corretora, tais como: **(i)** aptidão na execução, incluindo agilidade, eficiência, condições de segurança, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez; **(ii)** qualidade do material de *research* e *corporate access*; **(iii)** serviços operacionais, incluindo alocação, envio de notas de corretagem, liquidação e custódia; **(iv)** preços e custos relacionados às transações; **(v)** disponibilização de sistemas de informação.<br><br>Ademais, a Coinext destaca que atua com poucos parceiros, para assim ter um maior volume com cada um deles e consequentemente taxas de devoluções maiores.<br><br>Por fim, a Coinext informa que o processo de contratação e monitoramento de corretoras, é detalhado na Política de Contratação de Terceiros adotada pela Coinext. |
| **10.3.** Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc. | Em termos gerais, *Soft Dollar* pode ser definido como sendo **(i)** o benefício econômico, de natureza não pecuniária, **(ii)** eventualmente concedido à Coinext por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores ("Fornecedores"), **(iii)** em contraprestação ao direcionamento de transações das carteiras de valores mobiliários geridas pela Coinext, **(iv)** para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento.<br><br>A Coinext, por meio de seus representantes, deverá observar determinados princípios ao firmar acordos de *Soft Dollar,* os quais podem ser encontrados em seu Código de Ética.<br><br>Os acordos de *Soft Dollar* devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A Coinext deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuírem diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de *Soft Dollar*, bem como não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações os fornecedores, devendo a Coinext manter a todo tempo total independência |

| | |
|---|---|
| | para selecionar e executar com quaisquer fornecedores, sempre de acordo as melhores condições para seus clientes.<br><br>Ao contratar os serviços de execução de ordens, a Coinext não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de *best execution* estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos fornecedores com que tenha contratado *Soft Dollar* são favoráveis aos fundos de investimento e carteiras sob sua gestão comparativamente a outras corretoras, considerados para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade técnica dos materiais correspondentes, disponibilização de sistemas de informação, entre outros.<br><br>Caso o benefício seja considerado de uso misto, os custos deverão ser alocados de forma razoável, de acordo com a utilização correspondente.<br><br>Benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos não devem ser objeto de acordos de *Soft Dollar*. |
| **10.4.** Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados | O Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios ("Plano") prevê ações que durem até o retorno à situação normal de funcionamento da Coinext dentro do contexto de seu negócio, identificando duas variáveis para o funcionamento adequado da empresa: infraestrutura e processos. Para coordenar todas as ações necessárias em situações de contingência bem como promover o adequado treinamento e ações para restabelecimento da situação de atividade normal da Coinext, foram definidos os seguintes responsáveis pela Equipe de Contingência:<br><br>- Diretor de Compliance, Risco e PLD (Coordenador de Contingência); e<br>- Diretor de Investimentos (em caso de ausência do Coordenador de Contingência, o Diretor de Investimentos se tornará o responsável pelo Plano).<br><br>De forma geral, o Plano de Contingência será acionado quando for identificada qualquer ocorrência ou situação que dificulte ou impeça a rotina diária da operação, o que pode causar impactos financeiros, legais/regulatórios e de imagem, entre outros, aos clientes da Coinext e à Coinext propriamente dita.<br><br>Neste cenário, considera-se basicamente a impossibilidade ou dificuldade de manter o funcionamento normal da Coinext devido a problemas de ordem técnica (hardware), física (acesso ao escritório), pessoal (ausência significativa de funcionários) e de infraestrutura (falta de energia).<br><br>Nessa situação, o Coordenador de Contingência deverá acionar o Plano, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente |

| | |
|---|---|
| | possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo, quais sejam: (i) Comunicar imediatamente o ocorrido à toda a equipe interna, via ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio à sua disposição, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida; e (ii) Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Coinext, os colaboradores poderão continuar a desempenhar suas atividades através de Home Office como descrito acima. A continuidade das operações da Coinext deverá ser assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.<br><br>O Coordenador de Contingência deverá acompanhar todo o processo acima descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Coinext e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais colaboradores.<br><br>**Anualmente**, é realizado um teste de contingência para verificar:<br>a) Acesso aos sistemas;<br>b) Acesso ao e-mail corporativo;<br>c) Acesso aos dados armazenados;<br>d) Verificação do treinamento aos colaboradores para atuarem como back-up; e<br>e) Qualquer outra atividade necessária para continuidade do negócio. |
| **10.5.** Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários | Conforme definido na Política de Gestão de Riscos da Coinext e na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez, o risco de liquidez é observado a partir da possibilidade dos fundos sob gestão da Coinext ("Fundos") não serem capazes de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como a possibilidade destes não conseguirem negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade.<br><br>A responsabilidade pela gestão de risco de liquidez é conjunta entre a Coinext e os respectivos Administradores, devendo este último verificar os controles adotados pela Coinext de modo a diligenciar para que a gestão de risco de liquidez seja implementada e aplicada de maneira adequada.<br><br>A gestão de risco de liquidez será realizada diariamente, considerando o amplo atendimento às regras de resgate e demais obrigações dos Fundos, conforme dispostas nos respectivos regulamentos dos Fundos.<br><br>O controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos Fundos é realizado com base na média do volume de negociação diária e comparado com o tamanho total dos ativos individuais. De acordo com suas características, os Fundos devem |

| | |
|---|---|
| | operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.<br><br>Não obstante, a Coinext informa que a sua Política de Gestão de Riscos e a sua Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez detalham os procedimentos adequados e alinhados com a regulamentação e autorregulamentação aplicáveis para os fundos sob gestão, contemplada na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez da Gestora, conforme abaixo disposto:<br><br>De forma sucinta, serão estabelecidos para cada Fundo, de forma individualizada, indicadores de liquidez visando assegurar a compatibilidade entre as estimativas de demanda e oferta de liquidez dos Fundos, considerando as diferentes características de cada Fundo, o seu perfil de passivo e de ativo no que se refere às suas carteiras e estratégias, além dos mercados em que operam.<br><br>A demanda por liquidez estimada incluirá, necessariamente, as ordens de resgate já conhecidas e que se encontram pendentes de liquidação, além da análise do passivo dos Fundos. Cada indicador se referirá a um horizonte de tempo, entendido como o período para o qual serão estimadas a demanda e a oferta de liquidez.<br><br>Não obstante, serão definidos ainda limites máximos de utilização do caixa, bem como para a exposição máxima a ativos ilíquidos de cada Fundo (*Soft Limits* e *Hard Limits*).<br><br>Para maiores informações, consultar a Política de Gestão de Risco e a Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez disponíveis no *website* da Coinext. |
| **10.6.** Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor | Não aplicável, tendo em vista que a Coinext não atua na distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão. |
| **10.7.** Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução | https://asset.coinext.com.br/ |
| **11. Contingências** | |
| **11.1.** Descrever os processos judiciais, administrativos ou | N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas. |

| | |
|---|---|
| arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: | |
| a. principais fatos | N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas. |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos | N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas. |
| **11.2.** Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: | N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas. |
| a. principais fatos | N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas. |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos | N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas. |
| **11.3.** Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores | N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas. |
| **11.4.** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: | N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas. |
| a. principais fatos | N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas. |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos | N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas. |
| **11.5.** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: | N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas. |
| a. principais fatos | N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas. |

| | |
|---|---|
| b. valores, bens ou direitos envolvidos | N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas. |
| **12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:** | |
| a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos | Vide Anexo I |
| b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação | Vide Anexo I |
| c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa | Vide Anexo I |
| d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito | Vide Anexo I |
| e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado | Vide Anexo I |

| | |
|---|---|
| f. títulos contra si levados a protesto | Vide Anexo I |

## ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, o. Sr. **LUCIANO GRANDI PANTUSO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador de cédula de identidade RG nº 070.126.09 (CRC/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 918.064.296-91, declara e garante que:

A - Não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B –Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C –Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D –Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E –Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F –Não tem contra si títulos levados a protesto.

Minas Gerais, 30 de março de 2026.

*Original assinado se encontra na sede da Coinext à disposição*

**Luciano Grandi Pantuso**